ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Erês Barras do Paraná

PUBLICADO EM: 26/11/2024

Jornal AMP

Página 924 Edição 3160

Karine

DECRETO Nº 6066/2024

CAPITAL DO FEIJÃO

Data 25/11/2024

Ass. Responsável **Súmula.** Atualiza o valor da tabela da cobrança, da taxa de lixo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 2760/2024 de 19/11/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor da tabela da cobrança da taxa de lixo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 004/2017, atualizada pela Lei nº 2760/2024 de 19/11/2024, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, num percentual de 4,12 (quatro vírgula doze por cento).

Parágrafo único. Os índices de atualização são os

seguintes:

Categoria	Classe	VR	VR Mensal	Valor Mês em R\$
		anual		
Taxa Social Lixo	AA	0,1963	0,0163	7,06
Residencial - Até 5m³	AB	0,3540	0,0295	12,73
Residencial - de >5m³ e <=10m³	AC	0,5100	0,0425	18,31
Residencial - de >10m³ e <=15m³	AD	0,6276	0,0523	22,60
Residencial - de >15m³ e <=20m³	AE	0,7848	0,0654	28,25
Residencial- acima de 20m³	AF	0,9804	0,0817	35,28
Comercial- Industrial- Utilidade	AG	0.4716	0,0393	16,97
Pública- até 5m³				
Comercial- Industrial- Utilidade	АН	0,5892	0,0491	21,20
Pública- >5m³ e <=10m³				
Comercial- Industrial- Utilidade	Al	0,9804	0,0817	35,28
Pública- >10 m³ e <=15m³				
Comercial- Industrial- Utilidade	AJ	1,1772	0,0981	42,38
Pública- >15 m³ e <=20m³				
Comercial- Industrial- Utilidade	AK	1,5696	0,1308	56,51
Pública- a cima de 20m³				



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de novembro

// de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal